

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES – RS
EDITAL DE LEILÃO 01/2018
ALIENAÇÃO DE BENS

LEILÃO DE BENS DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; TORNA PÚBLICO que **no dia 08/05/2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, nº 442, na cidade de São José dos Ausentes/RS, procederá ao leilão de bens de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE E DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO R\$
LOTE 01: 01 Veículo de passeio Corsa CLASSIC LS 1.0, Marca GM, Ano 2016, Modelo 2016, Placa IXE8198, 5P/78CV, álcool/gasolina, chassi 8AGSU1920GR146289.	R\$ 16.000,00
LOTE 02: 01 Veiculo Ambulância, FORD, Transit TCA AMB, Ano 2012, Modelo 2012, Placa ITU6616, 3,50PBT/125CV, diesel, Chassi WF0XXPTCFCTD09236.	R\$ 30.000,00
LOTE 03: 01 veiculo PAS/MICROONIBUS/ FIAT/DUCATO MC SITNE, Ano 2010, Modelo 2011, 016P/127CV, diesel, Chassi 93W245H34B2057529.	R\$ 30.000,00
LOTE 04: 01 Trator Agrícola MF 275 4x4 L Serie 2754124666, MONOBLOCO 2754406223, Motor Perkin.	R\$ 25.000,00
LOTE 05: 01 Caminhão VW 16.1170U, Ano 1995, Modelo 1995, Placa IGY 4200, PBT/15T, 161CV, diesel, Chassi 9BWYTAGF5SDB88030.	R\$ 30.000,00
LOTE 06: 01 Caminhão FORD/CARGO 2422 T BASCULANTE, Ano 2005, Modelo 2005, Placa IMM9993, PBT23, diesel, Chassi 9BFYCN9T85BB49474. com guindaste veicular modelo AGI 4.07.1/21 com duas lanças hidráulicas e uma manual, com duas sapatas de patrolamento.	R\$ 85.000,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 – Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao lote.

2 – Os bens estarão expostos para a visitação pública no Pátio da Garagem Municipal, situado na Rua Joaquim Inácio Velho, nº 442 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

3 – O pagamento será efetuado à vista, na tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a entrega do bem. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, I a IV da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, no pátio da Prefeitura Municipal em São José dos Ausentes/RS. No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem dar-se-á obrigatoriamente, somente após a compensação deste. O documento do veículo será entregue ao arrematante somente no momento de sua retirada.

5 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito (no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem), que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida à obrigação mediante a restituição do valor pago.

6 – Uma vez integralizado o pagamento o Município de São José dos Ausentes exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos veículos arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 4.

7 – Caso o bem não for vendido neste Leilão, ou for arrematado e não pago no prazo legal, esta administração poderá marcar outra data para novo Leilão ou usar o bem como forma de pagamento de processo licitatório de futura aquisição bem de mesma rubrica orçamentária.

8- O presente Leilão é realizado por leiloeiro designado pelo Prefeito Municipal através de Portaria e não acarretará em custo adicional para o arrematante.

9- A presente alienação de bens foi autorizada através das Leis Nº 1405 de 05/04/2018

São José dos Ausentes, 17 de abril de 2018.

Ernesto Valim Boeira
PREFEITO MUNICIPAL